



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº.169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.471, de 02 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial até o valor de R\$341.798,91 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.12	PADEM- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	04.122.0052.1.080	44.90.52	012	341.798,91
	TOTAL				341.798,91

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Convênio 008/2009, firmado em 06 de novembro de 2009 com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete, em 03 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal